

DECRETO N.º 48.343, DE 01/04/2025.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, o direito de uso das áreas públicas descritas abaixo, à empresa GUARANA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.798.483/0001-75, exclusivamente para o fim de execução do objeto a que se destina o Contrato de Prestação de Serviço n.º 230/2024, firmado no processo administrativo n.º 25.948/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I – Área medindo 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) pertencente ao Município de Aracruz/ES, localizada próximo à Rua Demócrito Moreira, bairro Morobá, Aracruz/ES, registrada sob Matrícula n.º 16360, delimitada pelas Coordenadas UTM definidas no Anexo II deste Decreto como ÁREA 01;

II - Área medindo 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) pertencente ao Município de Aracruz/ES, localizada à Rua Penha Chagas Silva, s/n, Barra do Sahy, Aracruz/ES, registrada sob Matrícula n.º 8426, delimitada pelas Coordenadas UTM definidas no Anexo III deste Decreto como ÁREA 02.

Parágrafo único. Fica retificada a área objeto do Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público firmada entre o Município de Aracruz e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal, que tem por objeto a área mencionada no inciso I deste artigo, passando a sua delimitação a ser aquela definida no Anexo II deste Decreto referente à ÁREA 01.

Art. 2º A presente permissão de uso é feita a título precário, gratuito e sem direito a indenização por benfeitorias, conforme Termo de Permissão de Uso de Bem Público em Anexo I, que constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 3º São deveres do usuário do bem público municipal, além daquelas previstas no Termo de Permissão de Uso de Bem Público no Anexo I:



I – Ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – Zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – Comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – O imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – Arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O permissionário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao município.

Art. 4º A permissão de uso que se refere este Decreto terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviços n.º 230/2024 firmado com a Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.

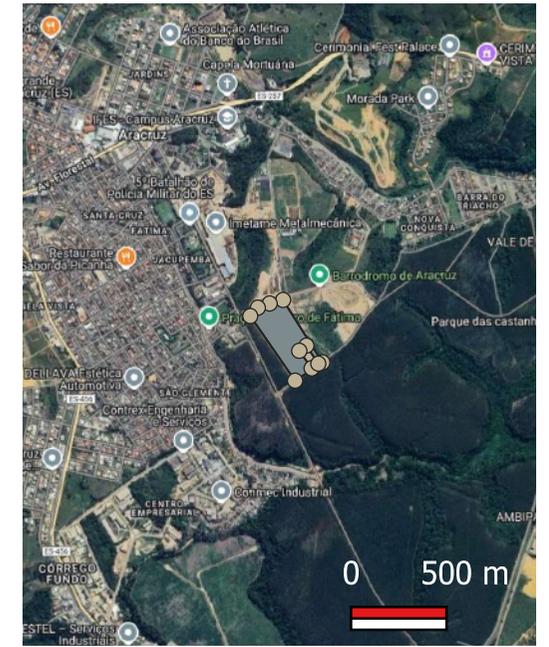
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



ANEXO II



LEGENDA

- Vertices Área do SAAE
P1: 368.107, 7.806.169
P2: 368.251, 7.806.265
P3: 368.044, 7.806.590
P4: 367.974, 7.806.572
P5: 367.911, 7.806.550
P6: 367.872, 7.806.506

- Vertices Área da SEMAM
P1: 368.194, 7.806.234
P2: 368.229, 7.806.258
P3: 368.166, 7.806.352
P4: 368.129, 7.806.325



Aracruz/ES, 03 de Fevereiro de 2025



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3600370031003600350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020

367900

368000

368100

368200

368300

7806600

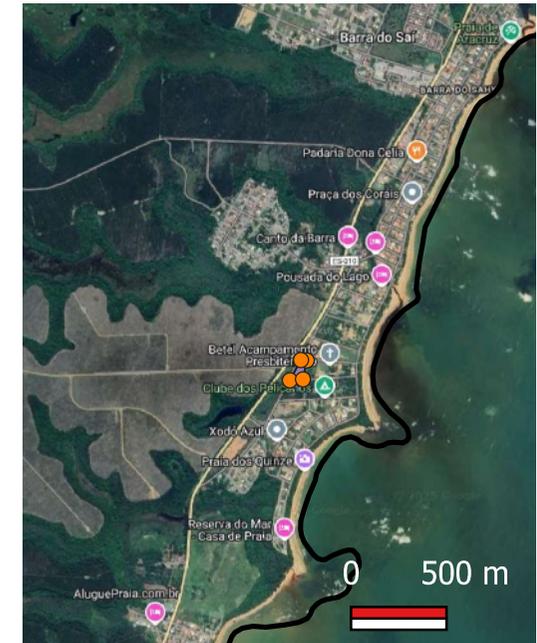
7806500

7806400

7806300

7806200

ANEXO III



LEGENDA

- Manejo de resíduo de poda
- Vertices da Poligonal
P1: 385.615 , 7.800.346
P2: 385.557 , 7.800.240
P3: 385.626 , 7.800.245
P4: 385.644 , 7.800.343



Aracruz/ES, 03 de Fevereiro de 2025

